



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

COMUNICADO

COMUNICADO N.º 20/2020 - UGEP/SADM/DFOR

Assunto: Suspensão do benefício do AUXÍLIO TRANSPORTE na folha de pagamento de julho/2020 e eventuais **correções no ponto eletrônico dos servidores** para o processamento de acertos, deste benefício, em decorrência do regime de teletrabalho instituído pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE n^{os} 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09/2020.

Prezados Servidores e Senhores Gestores,

Considerando a prorrogação do regime de teletrabalho instituído e prorrogado pelas Portarias acima referenciadas, bem como os procedimentos adotados, em caráter excepcional, para a suspensão do benefício do auxílio-transporte na folha de pagamento do mês anterior, conforme informado nos COMUNICADOS N.º 12 e 15/2020 - UGEP/SADM/DFOR, comunicamos a todos que **o pagamento do auxílio-transporte será novamente suspenso na folha de pagamento do mês de julho/2020.**

No entanto, tendo em vista que alguns servidores cumpriram o expediente presencialmente no mês vigente (tais como agentes de segurança, servidores de T.I., dentre outros), estando cadastrados no respectivo benefício, eles fazem jus ao seu recebimento. Assim, a fim de operacionalizar o pagamento do respectivo auxílio a esses servidores, esclarecemos que deverá ser realizada, pelos gestores, a regularização do ponto eletrônico dos servidores beneficiários do auxílio-transporte, **a partir de 01/03/2020 inclusive.**

O prazo para a efetivação das correções no sistema de ponto eletrônico foi prorrogado, podendo ser realizada **até 06/07/2020, impreterivelmente**, e obedecer aos seguintes critérios:

1. Para os servidores que tenham laborado e/ou que estejam laborando presencialmente durante a vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09/2020, os gestores deverão validar a marcação do ponto eletrônico quanto ao registro dos **horários de entrada e de saída** de seus servidores, nos meses de março, abril, maio e junho, desde 01/03/2020. **Ressaltamos que a simples informação do horário trabalhado no campo "Observações" não permitirá que o sistema considere o dia como efetivamente de trabalho presencial, para fins de pagamento do benefício;**

2. Já para os servidores que laborarem em regime de teletrabalho **não poderá haver marcação, no ponto eletrônico, quanto aos horários de entrada e de saída. Caso o gestor verifique a existência de tais marcações, deverá excluí-las.**

Esses procedimentos são imprescindíveis para a regularização do pagamento do auxílio-transporte, uma vez que o sistema que processa este benefício fará a leitura dos lançamentos de entrada e de saída registrados no ponto eletrônico.

Para acesso aos registros de ponto o servidor deve seguir a orientação abaixo:

- Na página inicial da Intranet, Sistemas, acessar E-GP, e preencher login e senha;
- Em Serviços, clicar em Consultar Ponto;
- Em seguida, marcar o mês de referência;
- Escolher a opção relatório e imprimir (pdf).

O descumprimento do prazo acarretará o não recebimento.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail, no endereço eletrônico: admsp-susl@trf3.jus.br

Agradecemos a compreensão de todos.

Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP

Secretaria Administrativa – DA

Diretoria do Foro – DF



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Miluzzi, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 29/06/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/06/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5870002** e o código CRC **AEEE61EA**.